



TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS
Prazo para o exercício do Direito de Preferência para subscrição de Debêntures

Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR" ou "Companhia") vem comunicar aos Senhores Acionistas que foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), realizada em 18 de fevereiro de 2011, a 7ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações da Companhia (a "Emissão" e as "Debêntures", respectivamente), nos termos e condições constantes do Anexo 15 da Instrução CVM nº 481/09 ("Anexo 15") e conforme aprovado pela AGE. A Emissão apresenta as seguintes principais condições:

I. Razões da Emissão e Destinação dos recursos: A Emissão decorre de uma obrigatoriedade para contratação de financiamento junto ao Banco da Amazônia S/A ("BASA", ou "Agente Operador"), mediante a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA"), para desenvolvimento do plano de investimentos na região da Amazônia Legal, conforme projeto técnico-econômico da Companhia aprovado pelo BASA e pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM"), com o fim de promover a modernização e melhoria da atual rede de comunicação da Companhia, atendendo a novos municípios, ampliando a capacidade nas regiões onde hoje há cobertura, assim como a evolução da rede existente, permitindo oferecer novos tipos de serviços ("Projeto"); **(i) Valor máximo da emissão:** R\$ 446.481.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais); **(ii) Quantidade e valor nominal:** serão emitidas 446.481 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e uma) Debêntures com valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma; **(iii) Séries:** a Emissão será em série única; **(iv) Espécie e garantias:** As Debêntures serão da espécie com Garantia: (a) Real, consistente em Penhor de determinados direitos creditórios da Companhia decorrentes da prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC e outros serviços, no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), após a subscrição total das Debêntures; e (b) Fidejussória, por Fiança prestada pela controladora da Companhia, Tele Norte Leste Participações S.A. As Debêntures contarão, ainda, com mecanismo de liquidez, através de Conta Reserva junto ao BASA, no valor de até 3,5 vezes o serviço da dívida (principal + encargos da maior prestação de amortização), não inferior a R\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais); **(v) Remuneração:** TJLP+1,65% a.a.; **(vi) Prazo e condições de vencimento, amortização, resgate, e vencimento antecipado:** As Debêntures terão o prazo de até 240 meses, com prazo de carência, de forma que o primeiro pagamento ocorra até um ano após o Projeto entrar em operação (data prevista para 01/02/2013). Transcorrido o prazo de carência, as Debêntures serão amortizadas em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, do principal e juros até o vencimento. A Companhia poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, sem qualquer acréscimo de prêmio ou de penalidades de qualquer natureza. O resgate antecipado das Debêntures poderá ser realizado ainda que a Companhia tenha sido notificada sobre a intenção de conversão pelos debenturistas; **(vii) Conversibilidade:** As Debêntures serão conversíveis em ações preferenciais classe A (TMAR5) da Companhia e o preço de conversão das Debêntures em ações da Companhia será equivalente à cotação média das ações preferenciais classe A da Companhia (TMAR5) nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à conversão em que foram negociadas em bolsas de valores nacionais. A quantidade de ações em que serão convertidas as Debêntures corresponderá ao resultado da divisão entre a soma do preço unitário atualizado de cada debênture a ser convertida, sem prêmio, pela cotação média acima referida.

II. Direito de Preferência: Em atenção ao artigo 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos atuais acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias (TMAR3) e ações preferenciais classe A (TMAR5) de emissão da Companhia na abertura do pregão da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) do dia 18 de fevereiro de 2011, direito de preferência da subscrição das Debêntures, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, excluídas as ações preferenciais classe B de emissão da Companhia (TMAR6) e as ações mantidas em Tesouraria. Os acionistas titulares de ações preferenciais classe B de emissão da Companhia (TMAR6) não farão jus ao direito de preferência na subscrição das Debêntures conversíveis, nos termos do artigo 172, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º, III, do estatuto social da Companhia. Nesse sentido, cada grupo de 531,5498017 ações ordinárias (TMAR3) e/ou preferenciais classe A (TMAR5) dará ao acionista que as detiver o direito de subscrever 1 Debênture. Em caso de exercício do direito de preferência por atuais acionistas da Companhia, o BASA, na qualidade de Agente Operador, ao subscrever as Debêntures, irá, em conjunto com a Companhia, e uma vez apurada a quantidade de Debêntures objeto do exercício do direito de preferência, tomar todas as medidas necessárias a: (a) aditar a respectiva Escritura de Emissão das Debêntures; (b) transferir tantas Debêntures quantas forem necessárias para fazer frente ao exercício do citado direito de preferência; e (c) transferir ao BASA, mediante o pagamento, com os recursos resultantes do exercício do direito de preferência, do valor correspondente às Debêntures transferidas aos acionistas que tenham exercido o direito de preferência.

III. Prazo para Exercício do Direito de Preferência: O prazo para exercício, pelos acionistas da Companhia, do direito de preferência na subscrição das Debêntures a que fazem jus, nos termos do item ii acima, inicia-se na data de publicação deste aviso e de ata da AGE realizada em 18 de fevereiro de 2011 – 21 de fevereiro de 2011 -, e encerra-se 30 (trinta) dias após, em 22 de março de 2011. As ações adquiridas a partir do dia 18 de fevereiro de 2011, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para subscrição das Debêntures.

IV. Procedimentos para Subscrição das Debêntures.

O acionista que opte por exercer o seu direito de preferência deverá manifestar tal vontade por meio do envio à Companhia, dentro do prazo previsto para o exercício do direito de preferência, conforme item III acima, de carta registrada ou e-mail, indicando a quantidade de Debêntures que deseja subscrever. A Companhia irá verificar se a quantidade de Debêntures que o acionista deseja subscrever está corresponde à proporção de ações ordinárias (TMAR3) e ações preferenciais classe A (TMAR5) detidas pelo acionista em 18 de fevereiro de 2011, data da AGE, e encaminhará ao acionista interessado a documentação necessária à subscrição e orientações detalhadas para a efetivação do pagamento do preço correspondente à quantidade de debêntures que o interessado deseja subscrever, bem como para a devolução de tal documentação. O acionista subscritor terá 72 (setenta e duas horas) contadas do recebimento da reposta pela Companhia para devolver a documentação requerida, devidamente firmada, bem como o comprovante do pagamento do preço correspondente à quantidade de Debêntures subscritas, através de carta registrada para o endereço abaixo mencionado.

O acionista que desejar manifestar seu interesse no exercício do direito de preferência por meio do envio de carta registrada deverá enviá-la ao Departamento de Acionista, aos cuidados do Sr. Gustavo Amarante, no seguinte endereço: Rua General Polidoro, 99, 4º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22280-004. Se o acionista preferir manifestar seu interesse por email, deverá ser utilizado o seguinte endereço: relacoescomacionistas@oi.net.br.

V. Informações Adicionais: Informações mais detalhadas sobre a Emissão, conforme exigidas pela Instrução CVM nº 481/09, poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), ou com o Departamento de Acionistas da Companhia

(www.oi.com.br/ri), no telefone (21) 3131-4513, fax: (21) 3131-3253 ou por e-mail: relacoescomacionistas@oi.net.br.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011.

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores
Telemar Norte Leste S.A.